



EM 08 / 11 / 16

103

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.190

Em 08 / 11 / 2016

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 078/2016

**"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO, OS EVENTOS QUE ESPECIFICA".**

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR, Vereador da Câmara
Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE**;

Aprova:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano o evento **BRILHO DE NATAL**, a ser realizado anualmente no Distrito de Araguaia e na sede do Município, ocasião em que é comemorado o nascimento do menino Jesus, através da realização de cerimônias religiosas, sendo a decoração de Natal preparada com muito capricho pelos moradores do Distrito de Araguaia.

Art. 2º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano o evento da **PÁSCOA** no Distrito de Araguaia e na sede do Município, ocasião em que é comemorada a Ressurreição de Jesus, através da realização de cerimônias religiosas, sendo a decoração de Páscoa preparada pelos moradores do Distrito de Araguaia.

Art. 3º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano o **TORNEIO ENTRE FAMÍLIAS DO DISTRITO DE ARAGUAIA**, a ser realizado anualmente, no mês de Março, no estádio Elias Bravin.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.


CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Vereador

ORDEN DO DIA

APROVADO